



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATATÓRIO Nº 76/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2025

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Objeto: – Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de internet via cabo fibra optica para atender as necessidades do Departamento Municipal de Educação e da Farmácia de Minas da Prefeitura Municipal do Município de Olímpio Noronha/ MG, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, em conformidade com o constante no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Da participação Exclusivo para ME/EPP	Exclusivo para empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 48, inciso I da Lei Complementar 123/06. Conforme Decreto Municipal nº 117 de 28 de dezembro de 2023, o ÂMBITO REGIONAL DEFINIDO NESTE EDITAL será composto pelos seguintes municípios: Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliodora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Campanha, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro, Conceição do Rio Verde. Justificativa: As cidades mencionadas acima possuem fornecedores capacitados para o fornecimento dos serviços licitados, e fornecedores que fornecem e já forneceram tais serviço do objeto deste pregão no município em anos anteriores, e também facilita a admistração no controle do contrato e solução com mais agilidade do objeto licitado para possíveis fatos supervenientes. Um contrato com um fornecedor sediado local/regional pode ter um resultado final melhor que um sediado fora. Isso porque a riqueza dos municípios está, muitas vezes, no próprio ambiente. Movimentar a economia local gera empregos, arrecadação, desenvolve a região e também, via de regra, tempo de atendimento e manutenção menor além de mais atenção e melhor qualidade do atendimento. Por tudo isso, a prioridade na contratação dos fornecedores locais e regionais é importante e é um mecanismo à disposição dos entes que merece atenção, estudo e utilização. Exemplo de algumas empresas sediadas no âmbito regional: MINAS CONECT LAMBARI PROVEDOR LTDA - ME CNPJ: 09.298.160/0001-33
--	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	T & T INTERNET LTDA – ME – CNPJ: 03.603.001/0001-19 DFIBER TELECOMUNICACOES LTDA – ME – CNPJ: 52.830.929/0001-41
--	---

I – Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A presente Prestação de serviços visa de modo a permitir o pleno funcionamento das atividades cotidianas do Departamento de Educação e Farmácia de minas, pois sem a prestação de serviços ora licitada é impossível o funcionamento dos departamentos.

Considerando o objeto/itens ser adquirido, sugere-se a abertura deste processo na forma pregão eletrônico.

II – Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

A contratação foi uma solicitação do Departamento de Educação e Saúde e consequentemente autorizada pelo Prefeito.

III – Requisitos da contratação;

A contratada deverá preencher todos os requisitos de regularidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira, previstos na Lei nº 14133/2021.

O serviço deverá atender as especificações detalhadas contidas neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e em hipótese alguma será aceito em desacordo com as condições predefinidas no mesmo.

O fornecedor deverá entregar o objeto desta licitação no prazo estipulado neste ETP, bem como informar a contratada as intercorrências de problemas com a referida entrega.

O fornecimento dos serviços, instalação deverá ser realizado em até 10 dias após a assinatura do instrumento do contrato, se for o caso. E a Contratada deverá, obrigatoriamente, confirmar o recebimento do pedido.

As condições de entrega do serviço estão descritas no termo de referência.

Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega em desacordo com as condições pactuadas ou agendamento conforme informações disponíveis acima.

A entrega do objeto deverá ser efetuada em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no ETP e TR, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição, quantidade e valor.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

IV – Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

- a) A quantidade a ser adquirida é suficiente para atender o setor requisitante. Conforme abaixo:
- b) Os serviços a serem fornecidos deverá seguir as especificações, conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24H VIA CABO FIBRA OPTICA DE 300 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS	Serviço	12
0002	SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24H VIA CABO FIBRA OPTICA DE 300 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Serviço	12

c) - Atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 5º, art. 11 inc. IV, e art. 144), esta é uma licitação que estimula práticas de sustentabilidade, devendo o licitante/fornecedor possuir compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, adotando boas práticas baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como: racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes; racionalização do consumo de energia elétrica e de água; destinação adequada dos resíduos.

V - Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções;

☐ não aplica

☒ aplica, justifique:

O levantamento de mercado efetuado. Foi realizada uma pesquisa diretamente com fornecedores do ramo. Dessa forma, a Administração entende que não há prejuízo na competitividade na licitação. De tal modo espera-se estabelecer uma melhor padronização no item licitado pela prefeitura de Olímpio Noronha, dentro de um determinado fator de economicidade.

VI – Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Para realizar a estimativa do valor da contratação, foram seguidas as orientações da Instrução Normativa 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços em geral. Foi utilizado o inciso IV de forma não combinada aos demais, haja vista, a busca de celeridade do projeto em questão, vejamos o que dispõe o referido dispositivo:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de **bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.***



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento"

Dito isto, as cotações de preços encontram-se anexas ao presente ETP, devidamente discriminada por item, quantidade e preço unitário, sendo que em resumo, se deu o preço médio da seguinte maneira:

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24H VIA CABO FIBRA OPTICA DE 300 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS	Serviço	12	462,47	5.549,64
0002	SERVIÇO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET 24H VIA CABO FIBRA OPTICA DE 300 MBPS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO	Serviço	12	462,47	5.549,64
Valor Total Estimado					R\$ 11.099,28

VII - Descrição da solução como um todo;

a) Consiste na contratação de empresa(s) para fornecimento, do objeto licitado para atender as necessidades Secretaria de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) A Prefeitura municipal através do setor de compras emitida Ordem de Compras à empresa contratada, especificando o item e quantidade que deverá ser fornecido.
- c) As solicitações serão feitas por e-mail, mensagens ou, excepcionalmente, por telefone.
- d) A Contratada fornecerá o serviço na quantidade solicitada após o recebimento da ordem de compras/fornecimento, sem ônus de frete/transporte à Contratante.
- e) O serviço e instalação será entregue de acordo com o descrito no termo de referência. .
- f) Será utilizado o edital na modalidade pregão eletrônico para a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do serviço. A concentração do gerenciamento do item a ser adquirido e a fiscalização dos contratos serão de responsabilidade da Departamento requisitante

VIII – Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Levando em conta as especificidades do presente objeto não se admite o parcelamento, devido à natureza e quantidade do material a ser adquirido.

A adoção do julgamento por item se mostra não apenas conveniente em termos logísticos, mas também estratégica para garantir eficiência operacional e benefícios financeiros para nossa organização.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Pretende-se com essa aquisição que a Prefeitura municipal de Olímpio Noronha forneça os serviços, de modo a permitir o pleno funcionamento e ampliação das atividades cotidianas do Departamento de Educação e Saúde, possibilitando que a instituição cumpra a sua função com economicidade, eficácia e eficiência.

X – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

- a) Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes

(x) não aplica

Não se faz necessária a realização de contratações interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122
CNPJ: 18.188.276/0001-00

(x) não aplica

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Justificativa da Viabilidade: Diante do exposto, verifica-se que os estudos preliminares evidenciaram que a contratação é tecnicamente possível e adequada às necessidades da Secretaria de Saúde desta Administração.

Olímpio Noronha 18 de julho de 2025.

Wilson Nabak Sâmia
Diretor de Departamento de Saúde

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Diretor de Departamento de Educação

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins que com base no Estudo Técnico Preliminar que esta contratação se encontra:

(x) Viável

() Inviável

Edilson de Souza Fernandes
Agente de contratação